



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de abril

de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n°

Ref.: Ofício SGP-12 nº 002/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 183/2016, de autoria do Vereador Jonas Camisa Nova que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre Disposição de Imagens Próprias de Conteúdo Sexual, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MSB/SFM/jaa
PL 183/16 SFM



São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Ofício SGP-12 nº 002/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 183/2016 de autoria do Vereador Jonas Camisa Nova** que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DISPOSIÇÃO DE IMAGENS PRÓPRIAS DE CONTEÚDO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MILTON LEITE
 Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº / 2019

Exmo. Senhor Presidente,

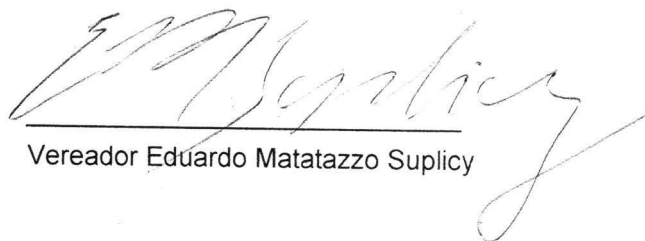
CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes estudar proposições submetidas ao seu exame, na forma do Regimento, conforme exposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o projeto de lei nº 183/2016, sob minha relatoria, dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre disposição de imagens próprias de conteúdo sexual no âmbito das escolas municipais;

REQUEIRO, a fim de buscar maiores subsídios para a apreciação do tema tratado no Projeto de Lei nº 183/2016, que seja consultado o Poder Executivo acerca da pertinência, mérito e viabilidade da propositura em análise.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.



Vereador Eduardo Matatazzo Suplicy

Deferido em ____/____/____



Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Manifestação

Em atendimento ao solicitado ([025283928](#)) no que diz respeito ao **PL nº 183/16** que cria o programa de conscientização sobre as consequências da divulgação de fotografias, filmagens ou conversas de conteúdo sexual, apresentamos as frentes de atuações e formações a serem consideradas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral e da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais - COCEU/DIGP com o objetivo de desenvolver, articuladamente com outros setores da SME, outras Secretarias e Instituições Parceiras, políticas públicas integradas com vistas à melhoria das aprendizagens relacionadas à Educação em Direitos Humanos (EDH), Democracia Participativa, Cidadania Ativa, promoção da Saúde e bem estar físico, mental e social, na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da Cultura de paz e não violência.

Posto isto, temos a informar que existe um convênio desta Pasta com o Instituto Vladimir Herzog - IVH visando o desenvolvimento do “Projeto Respeitar é Preciso”, que tem como finalidade principal disseminar a cultura de Educação em Direitos Humanos nas Unidades Educacionais, por meio da adoção do respeito mútuo e do respeito à diversidade em seu cotidiano.

A ação primordial do convênio é a formação dos educadores que irão compor os grupos de Mediação de Conflitos nas Diretorias Regionais de Educação e as Comissões de Mediação de Conflitos nas Unidades Educacionais, pautadas nas diretrizes da SME. O Plano de Trabalho do IVH está previsto o desenvolvimento das ações formativas na seguinte conformidade:

1. Curso Respeitar é Preciso: É um curso formativo que acontece em seis encontros por Diretoria Regional de Educação, propondo conceituação, reflexões e análises de práticas a respeito de questões *sobre Educação em Direitos Humanos* que perpassam o cotidiano das escolas. É imprescindível refletir sobre elas e ampliar o repertório de possibilidades de atuação para os integrantes das CMC, que tem como função não apenas intervir em situações de conflito emergentes, mas também e principalmente, atuar no coletivo para promover uma cultura de respeito, não violência, paz e solidariedade nas Unidades Educacionais (U.E). E possibilitar a compreensão de que as intervenções nos conflitos são boas oportunidades educativas; a substituição de práticas punitivas por práticas de responsabilização. As aulas do curso, assim como as tarefas previstas, oferecem boas oportunidades de formação e de receber subsídios para essa prática nas U.Es. Assim, tanto os adultos quanto os estudantes - da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - poderão experienciar o convívio respeitoso e, com isso, legitimar os valores que sustentam os Direitos Humanos, o que significa ganho para toda a sociedade. As atividades propostas vão desde a problematização dos conflitos que estão presentes na escola (convivência escolar), a elaboração de um mapeamento, e a possibilidade de um lugar de diálogo e escuta e execução de ações transformadoras.
2. Curso em Educação em Direitos Humanos - EDH: Este curso é oferecido aos servidores da rede municipal de ensino através de seis encontros formativos, que tem como objetivo propiciar subsídios aos educadores para a reflexão sobre e compreensão da disputa de valores na conjuntura atual e o papel da educação em direitos humanos neste momento. Pretende-se, portanto, promover um

alinhamento conceitual acerca de princípios e temas de relevância para uma educação comprometida com a democracia, o respeito às diferenças e valorização da diversidade. Propondo tais conteúdos: Análise de Conjuntura e EDH, Participação e controle, Escola Civil Laica, Inclusão, Gênero e sexualidade, Raça e etnia, possibilitando a prevenção e abordagem das questões relacionadas ao bullying e violência escolar.

3. Comissão de Mediação de Conflitos nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino: tem o objetivo de favorecer e estimular o diálogo entre as partes envolvidas em conflitos, bem como promover a articulação com pais/responsáveis, comunidade escolar, lideranças comunitárias para que em seus territórios/espacos estabeleça, soluções que minimizem os conflitos, potencializando a aprendizagem e a melhor convivência entre todos e todas.
4. 2º Grande Encontro das Comissões de Mediação de Conflitos- Este é um encontro formativo e integrador que tem por base todo o contexto e a trajetória das Comissões de Mediação de Conflitos na RME, onde se faz necessário rever os conceitos baseados em uma Educação em Direitos Humanos dar continuidade as discussões, práticas e reflexões iniciadas no 1º. Grande Encontro e oferecer espaço de formação e diálogo para que os membros das Comissões de Mediação de Conflitos das Unidades Educacionais e os membros dos Grupos das Comissões de Mediação de Conflitos das Diretorias Regionais de Educação (DRE) da RMESP possam ter subsídios e refletir sobre as práticas que vem sendo construídas na escola garantindo uma Educação em Direitos Humanos, Educação Integral e o Currículo da Cidade de São Paulo. Concomitante será lançado e apresentado o caderno Mediação de Conflitos, que será parte do material das formações e que foi uma demanda solicitada pelos educadores da RMSP.
5. Seminários Regionais- é um evento formativo e integrador que tem por objetivo reunir as experiências das UEs numa troca mediada por profissionais convidados e, assim, incentivar as ações de desenvolvimento do projeto, à partir de uma proposta geral para todas as DREs. Cada DRE deve definir conjuntamente com a equipe do projeto e da COCEU-DGP as pautas e formato a serem realizados. A COCEU-DGP organizou 05 grupos de DREs para a realização dessa ação. Em 2019 e 2020 será realizado 1 encontro de 8 horas para cada um dos 5 grupos, no segundo semestre de cada ano.

O **Currículo da Cidade** traz como uma das suas premissas a Contemporaneidade que busca formar os estudantes para vida no século XXI. No seu componente curricular de Tecnologias para aprendizagem, o eixo TIC está alicerçado em concepções originadas do uso das tecnologias contemplando estudantes do 1º ao 9º ano. Nessa perspectiva, intentamos que os estudantes não apenas saibam utilizar as tecnologias, mas que entendam como podem utilizá-las para interagir, conectar-se com o outro usando as redes com segurança e responsabilidade.

Dada a relevância da temática, consideramos pertinentes as justificativas do PL 0183/2016, e nos manifestamos positivamente para o prosseguimento da iniciativa. Acreditamos que a implantação de ações para conscientização e divulgação sobre as consequências dos atos de exibição e compartilhamento de conteúdos sexuais nas redes sociais são de extrema importância para a formação dos usuários da internet, de modo geral. A reflexão sobre o tema e suas implicações promove o desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas e afetivas do indivíduo, evitando, assim, sofrimentos para crianças, adolescentes e suas famílias.

De acordo com a proposta, o desenvolvimento do material preparado pelas diversas áreas técnicas competentes devem ser trabalhados e entregues nas unidades escolares. Para tanto, solicitamos que conste no PL a promoção de formação, seminários e debates para os educadores a fim de instrumentalizá-los para atuação no trabalho de conscientização dos seus estudantes e de sua comunidade, de modo geral, sobre as consequências da divulgação de fotografias, filmagens ou conversas de conteúdos sexual, agindo, assim, de forma preventiva, considerando os sujeitos em sua integralidade.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/02/2020, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Vieira Costa de Andrade, Coordenador(a)**, em 04/02/2020, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025689809** e o código CRC **C52F36C2**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000108-2

SEI nº 025689809

Criado por [d775181](#), versão 3 por [d775181](#) em 04/02/2020 12:03:55.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COCEU Nº 025690676

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020

Assunto: Projeto de Lei nº 183/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre Disposição de Imagens Próprias de Conteúdo Sexual.

SME/ASPAR**Senhor Assessor**

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria via documento SEI [025283928](#), encaminhamos o presente com nossa ciência e manifestação ([025689809](#)).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/02/2020, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Vieira Costa de Andrade, Coordenador(a)**, em 04/02/2020, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025690676** e o código CRC **3F8A3F05**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000108-2

SEI nº 025690676

Criado por [d775181](#), versão 3 por [d775181](#) em 04/02/2020 12:12:43.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 025702799

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2020

Assunto: Projeto de Lei nº 183/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre Disposição de Imagens Próprias de Conteúdo Sexual.

SME/GAB

Sr. Secretário

Em resposta à requisição da Casa Civil, referente ao Projeto de Lei nº 183/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre Disposição de Imagens Próprias de Conteúdo Sexual, restituímos o presente com a manifestação Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SME/COCEU), em doc. [025689809](#), tendo em vista as razões apresentadas somos favoráveis, observando as considerações apontadas pela área técnica.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a)** II, em 04/02/2020, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025702799** e o código CRC **8219025D**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000108-2

SEI nº 025702799

Criado por [d857153](#), versão 5 por [d857153](#) em 04/02/2020 15:52:58.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 025712705

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 183/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre Disposição de Imagens Próprias de Conteúdo Sexual.**Prazo:** 04/02/2020**PREF/Casa Civil / ATL III****Senhora Assessora Técnico-Legislativa**

Em atendimento ao doc. ([025179699](#)), encaminho o presente com as argumentações e razões alcançadas pela Coordenadoria responsável desta Pasta ([025689809](#)), que manifesta favorável ao prosseguimento do intento, com as sugestões indicadas na conclusão de seu parecer, sendo ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar ([025702799](#)), que acolho, para propor a sanção do Projeto de Lei nº 183/16, observadas as considerações apontadas por aquela área técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 05/02/2020, às 19:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025712705** e o código CRC **2C468155**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000108-2

SEI nº 025712705

Criado por [x219318](#), versão 4 por [d523909](#) em 05/02/2020 12:51:37.



Certidão

Os intervalos de folhas do presente documento foram autenticados digitalmente no sistema SPLegis por:

- Fls. 1 à 9 do documento PDF: Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=197384>.